



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 8098 / 2020 Ordinário Data: 22/10/2020 Página 1 / 1

Credor: 279 COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Endereço: Comercial: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, -- C.E.P. 81200240 - Curitiba - PR

C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06 Insc. Est.: ISENT0

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 2278-0 Conta: 01113-4

Orgão: 06. SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	Tipo de Licitação:
Unidade: 06.006. DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Dispensável
Prog. Trabalho: 15.452.0013.2.045. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº NAD.....: 8130
Reduzido: 234	Nº Convênio:/
F. de Recurso: 1507 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF. 01507	
Desdobramento: 99 99 DE MAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
3.600.205,97	1.372.691,33	20.740,05	1.351.951,28

HISTÓRICO: REFERENTE A SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO DE POSTES.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA	20.740,05	20.740,05

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	20.740,05
------------------	------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de .

Prefeitura Municipal

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

22 OUT 2020

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de .

Credor: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06

G334221614134910008
22/10/2020 16:17:20

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.17.20
2278002278

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: P MARIALVA CONT ILUM PUBL
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 11.146-5
EFETUADO POR: VICTOR C MARTINI
=====

Convenio	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras	83660000207-2 40050111000-3
	00101020198-4 26186638509-7
Data do pagamento	22/10/2020
Valor Total	20.740,05

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

22/10/2020 11:05:55
22/10/2020 16:17:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



Copel Distribuição S.A.

Rua José Izidoro Blazetto, 158 - Curitiba-PR - 81.200-240
CNPJ 04.368.698/0001-06 - IE: 90.233.073-99 IM: 423.992-4



www.copel.com
0800 5100116

MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA, 680 - PACO MUNICIPAL
CENTRO - MARIALVA - PR - CEP: 86990-000

85064 01 009 115000
CNPJ 76.282.680/0001-45

Mês de referência

Outubro/2019

Nº de Identificação

16404351

Vencimento

03/11/2020

VALOR

R\$ 20.740,05

PAC-01-20198261866385-9

DOCUMENTO DE COBRANÇA

PARCELAMENTO 013/013

20.740,05

Valor a Pagar

20.740,05

IDENTIFICAÇÃO
16404351

Mês
10/2019

Vencimento
03/11/2020

Valor a Pagar
20.740,05

83660000207 2 40050111000 3 00101020198 4 26186638509 7





TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

CONTRATO: 01.20198256442097

IDENTIFICAÇÃO: Unidade Consumidora 16404351 e Cliente 15987987

Por este instrumento particular de reconhecimento de dívida, de um lado a empresa MUNICIPIO DE MARIALVA, estabelecido na R SANTA EFIGENIA, 680 - PACO MUNICIPAL, Marialva, PR, CEP 86990000, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, representada por seu(sua) prefeito municipal Sr. VICTOR CELSO MARTINI, CPF - 008.537.509-80, doravante denominada "DEVEDORA" e residente na , inscrito(a) no CPF sob nº adiante denominado(a) "FIADOR(A)" e de outro lado, Copel Distribuição S/A, sociedade de economia mista, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob no 04.368.898/0001-06, com sede nesta capital, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco C, Mossunguê, neste ato representada por seu(s) procurador(es) ao final assinado(s), doravante denominada "CREDORA", celebram o presente instrumento na forma abaixo:

1 - O DEVEDOR(A) e o FIADOR(A) reconhecem a existência de dívida para com a CREDORA, na importância de R\$ 307.941,79 (trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), já atualizada até a data constante neste termo pela variação do IGP-M + 1% ao mês, correspondente aos débitos relativos a Faturas sob sua responsabilidade, referente ao meses e valores abaixo relacionados:

Fatura	Vencimento	Referencia	Valor
01-20198179515663	15/10/2019	09/2019	307.941,79

2 - Fica ajustado que o DEVEDOR(A) pagará à CREDORA a importância mencionada na Cláusula 1 deste instrumento, nas seguintes condições:

Parcela	Vencimento	Referencia	Valor
0	09/10/2019	10/2019	61.590,00
1	03/11/2019	11/2019	20.740,05
2	03/12/2019	12/2019	20.740,05
3	03/01/2020	01/2020	20.740,05
4	03/02/2020	02/2020	20.740,06
5	03/03/2020	03/2020	20.740,05
6	03/04/2020	04/2020	20.740,05
7	03/05/2020	05/2020	20.740,05
8	03/06/2020	06/2020	20.740,06
9	03/07/2020	07/2020	20.740,06
10	03/08/2020	08/2020	20.740,05
11	03/09/2020	09/2020	20.740,05
12	03/10/2020	10/2020	20.740,06
13	03/11/2020	11/2020	20.740,05

cada uma, já calculadas com a taxa de parcelamento 1,31% a.m.

3 - Fica convencionado que o valor de cada parcela será faturado, conforme pactuado na Cláusula 2 do presente instrumento, em nome da DEVEDOR(A).

4 - O DEVEDOR(A) e o FIADOR(A) reconhecem a dívida descrita neste instrumento como líquida, certa e exigível no seu vencimento, de acordo com o parcelamento ora pactuado. Reconhece também o presente termo como título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil.

5 - O DEVEDOR(A) e o FIADOR(A) declaram estar ciente de que o não pagamento da parcela, no seu vencimento, autorizará a CREDORA, mediante prévia notificação judicial ou extrajudicial, iniciar a execução judicial, assim como a suspensão do fornecimento de energia elétrica, conforme estabelecido no artigo 6º, parágrafo 3º, inciso II, da Lei



8987/95 e no artigo 172 da Resolução ANEEL 414/2010.

6 - Além da hipótese prevista no item anterior, o não pagamento no prazo implicará a inscrição da devedora em órgão de proteção ao crédito, após seu aviso prévio.

7 - As partes convencionam que o atraso no pagamento de qualquer das parcelas mensais implicará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, bem como atualização monetária pela variação do IGPM e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5 retro.

8 - O DEVEDOR(A) e o FIADOR(A) declara-se ciente de que a abstenção, bem como a demora por parte da CREDORA no exercício de quaisquer de seus direitos ou faculdades relativamente à implementação da ação executiva de que trata a Cláusula 5, não caracterizará novação ou renúncia por parte da CREDORA.

9 - A devedora declara-se ciente de que não será concedido qualquer outro parcelamento enquanto não houver plena e geral quitação do débito objeto deste termo.

10 - Recebido o total indicado neste instrumento, operar-se-á automaticamente plena e geral quitação em favor do DEVEDOR(A), referente ao débito objeto deste termo.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva (PR) para dirimir qualquer pendência decorrente deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado.

12 - Por estarem de acordo com os termos ora pactuados, firmam o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas abaixo indicadas que também assinam.



Marialva, 02/10/2019.

DEVEDOR(A)

Nome: MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

FIADOR(A)

Nome:

CPF:

CÔNJUGE

Nome:

Cpf:

CREDORA

PAULO RENE CHASTALO

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A Gerente de Departamento
Reg. 17456

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio Jorgensen

CPF : 1160477619-68

Nome: Bruno Lobo de Oliveira

CPF : 017.678.053-05